



Mensagem nº 75/2025

Rolador, RS, em 14 de agosto de 2025

*A Sua Excelência, o Senhor  
**JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta*

*Excelentíssimo Senhor Presidente*

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 68/2025, com a seguinte ementa:

*"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, créditos adicionais especial, no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil oitocentos e três reais com trinta e quatro centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."*

O presente projeto de lei visa à suplementação e a criação de dotação orçamentária para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de recebimento de valores de convênio com o Governo do Estado, para construção de poço artesiano – Convênio 1476/2023.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

**JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES**  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 68/2025

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil oitocentos e três reais com trinta e quatro centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, em favor da Administração crédito adicional especial, no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil oitocentos e três reais com trinta e quatro centavos), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior desta lei, sendo os recursos oriundos de recebimento de valores de convênio com o Governo do Estado, para construção de poço artesiano – Convênio 1476/2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



---

Anexo I da Lei nº. ..../2025.

**Dotações criadas:**

**ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**

**Unidade Orçamentária- 705 – SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO**

**07.0517.511.0710.1,072 – Implantação de Sistemas de Abastecimentos de Água /Rural**

Função - 07

Sub-Função - 0517

Programa – 0710

Projeto/Atividade – 7,072

**835 – 4490 51 00 00 – Obras e Instalações.....R\$ 93.803,34 (noventa e três mil oitocentos e três reais com trinta e quatro centavos).**